



LEI Nº 1.723, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2025, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$49.999,92** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 49.999,92

02	05	01	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	
	405	08.244.0013.2048.0000	Gestão em Ações de Assistência Social	49.999,92
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 224	CR 953275/2023 MIN CIDADES	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	278	15.452.0020.1154.0000	Gestão em Ações de Saneamento Geral	-49.999,92
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 224	CR 953275/2023 MIN CIDADES	

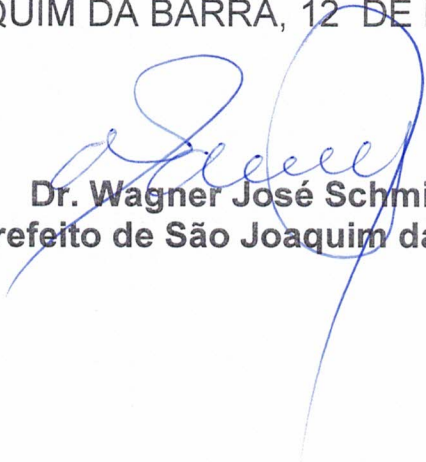
-49.999,92

Artigo 3º. Fica autorizado, de acordo com o artigo 167 da Constituição Federal, parágrafo 2º, a reabertura do crédito especial no exercício financeiro subsequente e no limite de seu saldo.



Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra